

Câmara Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia – Brasil

CGC 13.225.057/0001/30A

Situado a Rua Artur Antônio Costa Nº48 CEP: 46.500.000– Centro.

Parecer sobre o Projeto de Executivo Nº89/17 de 12 de abril de 2017

Parecer nº21/2017

Da Comissão Permanente de Economia, Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Sobre o Projeto de Lei do Executivo nº89/2017 de 12/04/2017

Relator: Ricardo Luciano Figueiredo Costa

Relatório: A Comissão acima mencionada ao analisar o referido Projeto, manifesta sobre todos os assuntos, quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e adequou o bom vernáculo do seguinte texto que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e dá outras providências.

Análise da Matéria: Constitucionalidade: A matéria do Projeto é legal e constitucional.

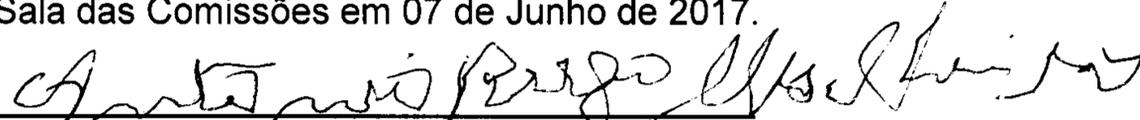
Mérito: O Projeto em análise tem objetivos de estabelecer as diretrizes orçamentárias do município de Macaúbas para o exercício financeiro de 2018.

Documentação: Não foi apresentado nenhum documento.

Análise das Emendas: não foi apresentada nenhuma Emenda, com isso a Comissão acima mencionada opta pela apreciação em Plenário, uma vez que, achado em conformidade será aprovado.

Voto: A Comissão Permanente de Economia, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, apresenta seu Parecer por 02 (dois) votos favoráveis, com a ausência do secretário Vandinei David de Souza e opina pela a Incorporação das propostas da LDO para a LOA.

Sala das Comissões em 07 de Junho de 2017.


Antônio do Rego Malheiro – Presidente

Vandinei David de Souza – Secretário


Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Relator